



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 13/2022 - PRES/GABPRES

Presidência do Senhor Desembargador Kiyochi Mori. Presentes o Desembargador Miguel Monico Neto e os senhores Juizes Clênio Amorim Corrêa, Walisson Gonçalves Cunha, Edenir Sebastião Albuquerque da Rosa, José Vitor Costa Júnior, Marcelo Stival, Carlos Augusto Teles Negreiros e Acir Teixeira Grecia. Procurador Regional Eleitoral, Bruno Rodrigues Chaves. Secretária, Áurea Cristina Saldanha Oliveira Aragão. Às quinze horas e três minutos foi aberta a sessão.

JULGAMENTOS

RECURSO ELEITORAL PJe n. 0600030-84.2022.6.22.0004

Origem: Vilhena/RO

Relator: Juiz Enio Salvador Vaz

Resumo: Prestação de Contas - De Exercício Financeiro

Recorrente: Diretório Estadual do União Brasil

Advogado: Alexandre Camargo Filho - OAB RO 9805

Advogado: Alexandre Camargo - OAB RO 704

Advogado: Andrey Oliveira Lima - OAB RO 11009

Advogada: Cristiane Silva Pavin - OAB RO 8221

Advogado: Nelson Canedo Motta - OAB RO 2721

Advogado: Zoil Batista de Magalhães Neto - OAB RO 1619

Recorrido: Ministério Público Eleitoral

Decisão: Recurso provido, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

REPRESENTAÇÃO PJe 0601761-30.2022.6.22.0000

Origem: Porto Velho/RO

Relator: Juiz Auxiliar Acir Teixeira Grecia

Resumo: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Adesivo

Representada: Coligação Majoritária de Governador "Compromisso, Trabalho e Fé"

Advogado: Alexandre Camargo Filho - OAB RO 9805

Advogado: Nelson Canedo Motta - OAB RO 2721

Advogado: Zoil Batista de Magalhães Neto - OAB RO 1619

Advogado: Alexandre Camargo - OAB RO 704

Advogado: Andrey Oliveira Lima - OAB RO 11009

Advogada: Cristiane Silva Pavin - OAB RO 8221

Representado: Leonardo Barreto de Moraes

Advogado: Igor Habib Ramos Fernandes - OAB RO 5193

Advogado: Cássio Esteves Jaques Vidal - OAB RO 5649

Advogado: Gustavo Santana do Nascimento - OAB RO 11002

Decisão: Representação julgada improcedente, nos termos do voto do relator, à unanimidade. Decisão publicada em sessão.

REPRESENTAÇÃO PJe 0600056-82.2022.6.22.0004

Origem: Vilhena/RO

Relator: Juiz Auxiliar Carlos Augusto Teles de Negreiros

Resumo: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Outdoors

Representada: Rafael Maziero

Advogado: Cristian Marcel Calonego Segal - OAB RO 9428

Representado: Flori Cordeiro de Miranda Junior

Advogado: Igor Habib Ramos Fernandes - OAB RO 5193

Advogado: Cassio Esteves Jaques Vidal - OAB RO 5649

Advogado: Gustavo Santana do Nascimento - OAB RO 11002

Decisão: Representação julgada procedente, nos termos do voto do relator, por maioria, vencido o Juiz Clênio Amorim Corrêa. Decisão publicada em sessão.

REPRESENTAÇÃO PJe 0601103-06.2022.6.22.0000

Origem: Porto Velho/RO

Relator: Juiz Auxiliar Marcelo Stival

Resumo: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Horário Eleitoral Gratuito/Inserções de Propaganda -

Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Rádio

Representada: Coligação "Pelo Bem de Rondônia. Pelo Bem do Brasil"

Advogada: Erika Camargo Gerhardt - OAB SP 137008

Advogado: Luiz Felipe da Silva Andrade - OAB RO 6175

Advogado: Richard Campanari - OAB RO 2889

Representado: Sociedade de Cultura Rádio Caiari - LTDA

Advogada: Cintia Barbara Paganotto Rodrigues - OAB RO 3798

Decisão: Representação julgada procedente, nos termos do voto do relator, à unanimidade. Decisão publicada em sessão.

Consignada a presença do Advogado e ex-membro da Corte Eleitoral, Edson Bernardo Andrade Reis Neto.

Nada mais havendo a ser julgado, foi lida e aprovada esta ata e encerrada a sessão às quinze horas e trinta e três minutos. E, para constar, eu, Áurea Cristina Saldanha Oliveira, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal.

Porto Velho - RO, 20 de outubro de 2022.

Desembargador Paulo Kiyochi Mori
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **PAULO KIYOSHI MORI, Presidente**, em 24/10/2022, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **0924196** e o código CRC **17693F80**.

0000224-07.2022.6.22.8000

0924196v2